



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 199/2023-DEC/ CONVÊNIO Nº 26/2023
- TJSC**

**PROCESSO TJRS N 8.2022.0010/003106-7 PROCESSO TJSC Nº 0046736-
71.2022.8.24.0710**

Termo para adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região ao Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, objetivando à constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA.

O **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-205, adiante denominado simplesmente **TRT12**, por intermédio de sua Representante Legal, competente para o ato, RESOLVE, por meio do presente Termo, ADERIR ao Termo de Cooperação nº 199/2023-DEC, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, objetivando à constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, oportunidade em que se compromete a cumprir fielmente os princípios, procedimentos, atividades e objetivos presentes naquele Termo de Cooperação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A assinatura do presente Termo para adesão implica a assunção de todas as cláusulas previstas no Termo de Cooperação nº 199/2023-DEC, incluídas eventuais alterações.

O Tribunal Coordenador e o novo membro providenciarão a publicação oficial deste Termo de Adesão ao Termo de Cooperação nº 199/2023-DEC no prazo de 10 dias úteis a contar da sua assinatura, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, cabendo ao Tribunal Coordenador comunicar aos demais partícipes adesão do novo membro.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por meio de seus representantes legais, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

TERESA REGINA COTOSKY
Desembargadora do Trabalho-Presidente do TRT 12ª Região